



GOVERNO MUNICIPAL MANDAGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

160/2019

14/05/2019

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de bomba injetoras instaladas através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos e maquinário pesados da frota municipal

MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL

0000000001



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – FONE/PABX (44) 3245-84000

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício Interno nº 47/2019

De: Gilberto Mulinari	Para:
Departamento de Viação, Obras, Urbanismo	Departamento de Contabilidade

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de bombas injetoras** para atender às necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e todos os demais departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Mandaguáçu, 10 de maio de 2019.

GILBERTO MULINARI
Diretor De Departamento

0000000002





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Comunicado Interno nº 48/2019

De: Gilberto Mulinari	Para: Divisão de Licitações
Departamento de Viação, Obras e Urbanismo	

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para **aquisição e instalação de bombas injetoras** para atender às necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e todos os demais departamentos municipais, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo a presente solicitação.

Em anexo segue termo de referência.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguáçu, 10 de maio de 2019.

GILBERTO MULINARI
Diretor de Departamento

0000000003





Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal contando com diversas marcas nacionais e importadas com combustível à diesel e gasolina, sendo composta por caminhões, micro ônibus, ônibus, máquinas e equipamentos agrícolas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Percentual mínimo de desconto	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal		R\$ 40.000,00
02	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	Frota municipal		R\$ 25.000,00
03	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal		R\$ 40.000,00
04	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC	Frota municipal		R\$ 6.000,00
05	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	Frota municipal		R\$ 10.000,00

0000000004



Prefeitura do Município de Mandaguá
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 3.000,00
08	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 7.000,00
14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca	Frota municipal	R\$ 5.000,00

000000005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

	TRAMONTINI			
15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	Frota municipal		R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.000,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad* ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

0000000006



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das bombas injetoras avariadas, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novas. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.
- b) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação da peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essências ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.
- c) **Local de instalação:** As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.
- d) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

0000000007

4



100-100000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

f) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.

0000000008



Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

0000000009

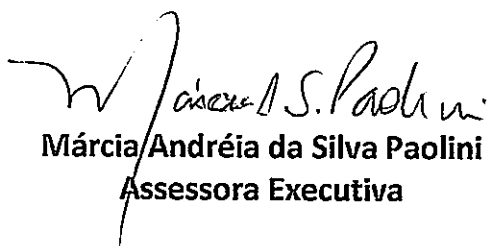




Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/PABX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 06/05/2019

Aprovo, em 06/05/2019

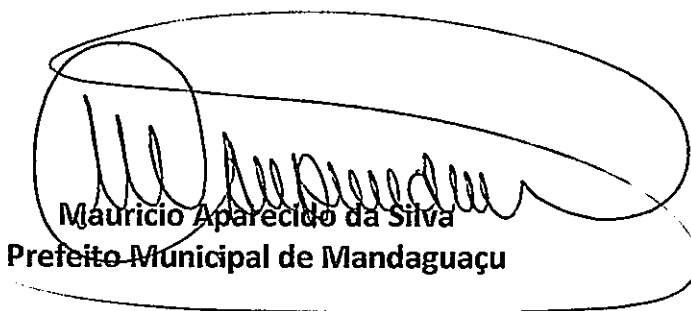

Márcia Andréia da Silva Paolini
Assessora Executiva


Gilberto Mulinari
Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, **desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.** Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 14/05/2019


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal de Mandaguáçu

0000000010



Departamento de Educação e Cultura:

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARW-0270	Micro-ônibus	VW	2009
ARX-2026	Micro-ônibus	Agrale	2010
ASV-4402	Voyage	VW	2010
AUJ-8477	Micro-ônibus	VW	2011
AVA-4968	Kombi	VW	2011
AUZ-3029	Kombi	VW	2011
AXE-9141	Micro-ônibus	VW	2013
AZN-2492	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2014
AZQ-6673	Ônibus	Agrale	2015
BBL-3046	Micro-ônibus	VW	2017
EKH-9055	Ônibus	VW	2011
EKH-9058	Ônibus	VW	2011
EKH-9081	Ônibus	VW	2011
AIB-0271	Sprinter	Mercedes-Benz	1998
AIB-7793	Kombi	VW	1999
AIG-9419	Ônibus	Mercedes-Benz	1987
AKM-0168	Jumper	Citroën	2001
AKN-6838	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2002
BLG-3357	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BTJ-4834	Gol	VW	1991
BTR-2025	Ônibus	Mercedes-Benz	1998
BUP-8903	Ônibus	Mercedes-Benz	1991
BWC-2983	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AFW-7578	Kombi	VW	1996
AFS-3785	Ônibus	Mercedes-Benz	1980
ARS-9281	Micro-ônibus	IVECO	2009
AYU-3844	Van	Fiat	2014
INY-9G92	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9G54	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
INY-9626	Ônibus	Mercedes-Benz	2007
BWS-8093	Ônibus	Mercedes-Benz	1993
AES-2572	Ônibus	Mercedes-Benz	1994
ABH-2538	Moto	Honda	1986



Departamento de Agricultura

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ASV-4919	Gol	VW	2010
BBU-6944	Saveiro	VW	2017
ASN-3969	Moto	Honda	2010

Departamento de Meio Ambiente

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AHV-7076	Kombi	VW	1998
AXI-4985	Caminhão	IVECO	2013
BAZ-2692	Caminhão	IVECO	2015
AJC-9140	GOL	VW	2001
AGR-2213	Palio	FIAT	1997
AJA-2780	Caminhão	GMC/Chevrolet	1991

Departamento de Saúde

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARY-0351	Van/Ambulância	Renault	2009
ASE-1558	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2009
AUN-9131	Classic	Chevrolet	2011
AYJ-7868	Ambulância	Renault	2014
AYM-9903	Classic	Chevrolet	2014
AYN-0284	Classic	Chevrolet	2014
BAE-5475	Ambulância/Ducato	Fiat	2015
BAK-8641	Ambulância	Renault	2016
BAO-6201	Strada	Fiat	2016
BBX-9363	GOL	VW	2017
BBZ-7395	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
BBZ-5782	Ambulância Sprinter	Mercedes-Benz	2017/18
AKO-6320	CG	Yamaha	2002
AHQ-5275	PARATI	VW	1997
BCF-2267	FORD KA	Ford	2018
BCF-2265	FORD KA	Ford	2018
BCM-4160	MASTER MART L3	Renault	2018
BCX-1A35	FORD KA	Ford	2019
BCX-1C61	FORD KA	Ford	2019

0000000013



Departamento de Esporte

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AKD-0619	Corsa	Chevrolet	2002
ACF-1705	Ônibus	Mercedes-Benz	1986

Departamento de Ação Social

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARR-2488	Kombi	VW	2009
AUN-8671	Classic	Chevrolet	2011
AUX-3683	Gol	VW	2011
AUZ-2684	Classic	Chevrolet	2011
AXT-7737	Classic	Chevrolet	2013
AYG-2143	Van	Ford	2013
BAX-5948	Aircross	Citroën	2016
BBC-5362	Van Ducato	Fiat	2016
BCD-7173	Ford KA	Ford	2018

Departamento de Administração

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
ARO-8339	Vectra	GM	2009
AYT-2132	Palio	Fiat	2014
AYT-2133	Palio	Fiat	2014
AYT-2138	Palio	Fiat	2014
BBW-7731	Gol	VW	2018
AIC-6824	Moto	Honda	2002



Departamento de Viação e Obras

PLACA	TIPO	MARCA	ANO
AYM-9085	Caminhão	Mercedes-Benz	2014
AYT-7622	Caminhão	Ford	2014
AXA-4574	Caminhão	Ford	2013
BBO-2434	Caminhão	Mercedes-Benz	2017
PA DL200	Pá Carregadeira	Doosan	2011
416 E	Retroescavadeira	Caterpillar	2012
AYT-2137	Strada	Fiat	2014
Trator TR	Trator	Tramontini	2013
MF265	Trator	Massey Ferguson	2011
TL 75 02	Trator	New Holland	2011
TL 75 03	Trator	New Holland	2011
120 K	Moto Niveladora	Caterpillar	2012
120 H	Moto Niveladora	Caterpillar	2011
ADG-8702	Caminhão	Mercedes-Benz	1982
AIU-8609	Caminhão	Ford	1977
AAF-3944	Caminhão	Agrale	1989
AIU-4717	Caminhão	Ford	1979
ABQ-8587	Caminhão	Ford	1991
AIA-9403	Caminhão	GMC	1998
AIA-9402	Caminhão	GMC	1998
AEM-9871	Caminhão	Ford	1994
AJY-9361	Pick-Up Corsa	Chevrolet	2001
LYM-1976	Fiorino	Fiat	1990
AJA-4570	Gol	VW	1999
AEF-4461	Kombi	VW	1993
ACA-8712	Kombi	VW	1991
AJC-6822	Kombi	VW	2001
AHS-1325	Kombi	VW	1997
AJZ-6119	Micro-ônibus	Mercedes-Benz	2001
924 G	Pá Carregadeira	Caterpillar	2003
416 D	Retroescavadeira	Caterpillar	2003
AIZ-1615	Uno	Fiat	1999
5630	Trator	New Holland	1993
OJ 630	Pá Carregadeira	Eougem	2017
BCN-7877	Caminhão	IVECO	2018
55C	Pá Carregadeira	Caterpillar	2011
BBO-2434	Caminhão colet.	Mercedes-Benz	2017
DJE-5231	Zafira	Chevrolet	2005
DVS-1009	Ônibus	VW	2007

0000000014



MANUAIS	Máquinas de Trabalhos Manuais- Roçadeira		2010
MANUAIS D	Máquinas de Trabalhos Manuais a Diesel – Roçadeira		2010
ROLO 110	Rolo Compactador	Caterpillar	1980
ROLO COMP	Rolo Compactador	Muller	2018
S/P 16081	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16082	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Kawashima	2017
S/P 16083	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16084	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16085	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
S/P 16086	Roçadeira com motor 2 tempos a gasolina	Sthil	2018
TL 75 01	Trator	New Holand	2005
VARREDEIR	Varredeira Mecanizada	Damaeq	





Prefeitura do Município de Mandaguáçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a:

Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, o nosso plano de contas para o Exercício 2019 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
65	3.3.90.30	0001	67	3.3.90.39	0001
145	3.3.90.30	0001	150	3.3.90.39	0001
253	3.3.90.30	0001	254	3.3.90.39	0001
266	3.3.90.30	0001	268	3.3.90.39	0001
365	3.3.90.30	0112	368	3.3.90.39	0112
392	3.3.90.30	0104	396	3.3.90.39	0104
393	3.3.90.30	0103	397	3.3.90.39	0103
391	3.3.90.30	0001	395	3.3.90.39	0001
539	3.3.90.30	0303	545	3.3.90.39	0303
540	3.3.90.30	1494	544	3.3.90.39	1494
538	3.3.90.30	0001	543	3.3.90.39	0001
689	3.3.90.30	0001	691	3.3.90.39	0001
712	3.3.90.30	0001	715	3.3.90.39	0001
723	3.3.90.30	0001	725	3.3.90.39	0001

Mandaguáçu-PR, 10/05/2019

Dpto. Fazenda
Sonia Regina Oliveira de
Souza

Dpto. Contábil
Ederson Fabio P. da Silva

0000000016





Prefeitura do Município de Mandaguacú-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 160/2019

Interessado: Departamento Viação, Obras e Urbanismo

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peças de bomba injetoras instaladas através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos e maquinário pesados da frota municipal

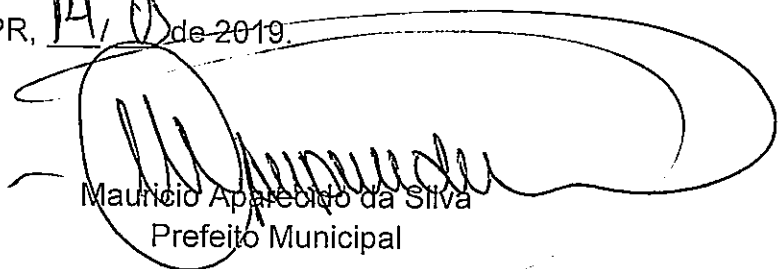
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguacú-PR, 14/05 de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000017





Prefeitura do Município de Mandaguáçu-PR

Estado do Paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DESPACHO

Processo administrativo nº 161/2019

Interessado: Departamento de Educação e Cultura

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de eletrodoméstico e eletroeletrônicos para os estabelecimentos da rede de ensino Municipal de Mandaguáçu e para os demais departamentos do município

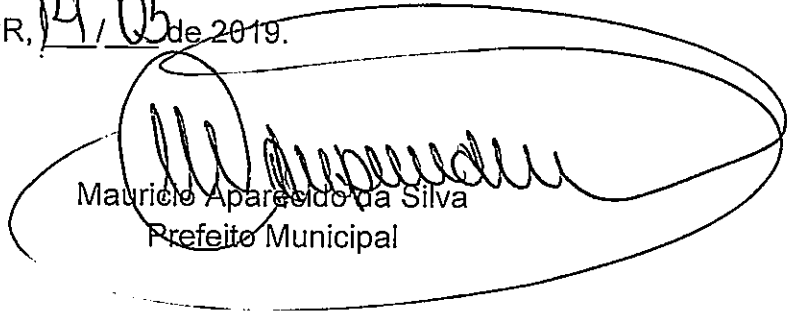
Em atenção ao Termo de Referência de solicitação da (Secretaria/Departamento Municipal) e pesquisa de preços/orçamentos anexos, é o presente para:

- 1) Deferir o prosseguimento do presente processo administrativo;
- 2) Apresentada previsão orçamentária, encaminhe-se o presente processo administrativo a Divisão de Licitação para elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 3) A Procuradoria Jurídica para parecer;
- 4) Em sendo favorável o parecer jurídico, prossiga-se com a fase externa do procedimento licitatório.

Retornem com as informações as mais urgentes possíveis, para que sejam tomadas as devidas providências.

Sem mais para o momento.

Mandaguáçu-PR, 14/05 de 2019.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

0000000018



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/05/2019 a 14/05/2019)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	45-02-2976	CATERPILLAR.	UN	1,000	40.000,0000	40.000,00
2	45-02-2977	FORD.	UN	1,000	25.000,0000	25.000,00
3	45-02-2978	MERCEDES-BENZ	UN	1,000	40.000,0000	40.000,00
4	45-02-2979	GMC.	UN	1,000	6.000,0000	6.000,00
5	45-02-2980	IVECO.	UN	1,000	10.000,0000	10.000,00
6	45-02-2981	FIAT.	UN	1,000	7.000,0000	7.000,00
7	45-02-2982	CHEVROLET.	UN	1,000	3.000,0000	3.000,00
8	45-02-2983	VOLKSWAGEN.	UN	1,000	8.000,0000	8.000,00
9	45-02-2984	RENAULT.	UN	1,000	30.000,0000	30.000,00
10	45-02-2985	AGRALE.	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
11	45-02-2986	MASSEY FERGUSON.	UN	1,000	7.000,0000	7.000,00
12	45-02-2987	NEW HOLLAND.	UN	1,000	7.000,0000	7.000,00
13	45-02-2988	DOOSAN.	UN	1,000	7.000,0000	7.000,00
14	45-02-2989	TRAMONTINI.	UN	1,000	5.000,0000	5.000,00
15	45-02-2990	CITROEN.	UN	1,000	4.000,0000	4.000,00

TOTAL DO PROCESSO ADM. ----->

204.000,00

TOTAL ----->

204.000,00

00000000019



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. /2019

Processo Nº. 156/2019

1) **OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

2) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

3) **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação das peças de bomba injetora ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

4) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5) **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguacu, 15 de maio de 2019

Gilberto Mulinari

Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

0000000020



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. /2019

1) REFERÊNCIA: PROC. Nº. 156/2019

2) OBJETO DO CERTAME: Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3) CUSTO ESTIMADO: conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO: Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das bombas injetoras avariadas, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

5) CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

6) SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: segue conforme edital anexo.

7) ORÇAMENTO ESTIMADO: verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

8) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/397/395/391/539/545/540/544/538/543/68
9/691/712/715/723/725/3.3.90.30/39..00.00.00.00.

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019 – (RP)

PROCESSO Nº. 156/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia /06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial**, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 15 (quinze), serão **exclusivos** para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000022



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguáçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguáçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame**, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;**

0000000024



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 156/2019

JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019

PROCESSO Nº. 156/2019

JULGAMENTO DIA /06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - **atualizado**. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novas. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou

0000000026



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

6.3.a) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação da peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.3.b) **Local de instalação:** As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

6.3.c) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

6.3.d) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

6.3.e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).

0000000028



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea “c” do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea “c” do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea “c” do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes “A” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

0000000330



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.

8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.

8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.

8.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.

8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.14. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.

8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem

0000000032



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/397/395/391/539/545/540/544/538/543/68
9/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39..00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e alterações.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

13.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

0000000034



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro a aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira

Dir. Administrativo

0000000036



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. /2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de
mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados
da frota municipal.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Percentual mínimo de desconto	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal		R\$ 40.000,00
02	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	Frota municipal		R\$ 25.000,00
03	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal		R\$ 40.000,00
04	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC	Frota municipal		R\$ 6.000,00
05	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	Frota municipal		R\$ 10.000,00
06	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT	Frota municipal		R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal		R\$ 3.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

08	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 7.000,00
14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI	Frota municipal	R\$ 5.000,00
15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	Frota municipal	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 204.000,00

0000000033



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo)____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III Pregão Nº. /2019

D E C L A R A Ç Ã O

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000040



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV Pregão Nº. /2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. /2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que **cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação**

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000000042

Divisão de Licitação e Patrimônio

23000000



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. /2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

REF.

EDITAL PREGÃO Nº. /2019

PROCESSO Nº. 156/2019

ABERTURA DIA /06/2019 Às 08:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Percentual mínimo de desconto	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal		R\$ 40.000,00
02	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	Frota municipal		R\$ 25.000,00
03	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal		R\$ 40.000,00
04	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC	Frota municipal		R\$ 6.000,00
05	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	Frota municipal		R\$ 10.000,00

0000000000
00000000043



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT	Frota municipal	R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal	R\$ 3.000,00
08	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 7.000,00
14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca	Frota municipal	R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TRAMONTINI			
15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	Frota municipal		R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.000,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFEÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ **OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:**

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguacu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. /2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. /2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000047



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. /2019– (RP) PROCESSO Nº. 156/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR DESCONTO

Objeto: : Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia /06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia /06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019.

Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000048



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	veículos da marca GMC	municipal		
05	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	Frota municipal		R\$ 10.000,00
06	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT	Frota municipal		R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET	Frota municipal		R\$ 3.000,00
08	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal		R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	Frota municipal		R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	Frota municipal		R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal		R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal		R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca	Frota municipal		R\$ 7.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	DOOSAN			
14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI	Frota municipal		R\$ 5.000,00
15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	Frota municipal		R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.000,00

a) O registro de preços não obriga esta Administração a firmar contratações nas demandas estimadas, ou contratar os itens registrados, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência no fornecimento, em igualdade de condições.

Havendo aquisição de novos veículos enquanto estiver em vigor a licitação, o vencedor se responsabilizará pelas peças e mão de obra dos mesmos, ainda que não listados no anexo.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento Municipal de Viação, Obras e Urbanismos e demais departamentos municipais.

DA METODOLOGIA

0000000051



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

A modalidade de licitação a ser adotada é o registro de preço na modalidade pregão presencial com o maior desconto sobre a tabela *Audatex/AudaPad* ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das bombas injetoras avariadas, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a) As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novas. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

b) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação da peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo **05 (cinco) dias**, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

0000000052

Divisão de Licitação e Patrimônio 1306080005



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- c) **Local de instalação:** As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.
- d) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.
- e) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.
- f) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

g) Fica designado o servidor **Aparecido Carmo Rinaldo** matrícula nº 500296, portadora da CI/RG nº 32293034 e inscrito no CPF/MF nº 458.944.699-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

h) Fica designado, como fiscal substituto o servidor **Wagner Gonzaga Galvani**, matrícula nº 201398, portador da CI/RG nº. 9620392-6 e inscrito no CPF/MF nº. 060.236.339-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

O desconto será sobre a tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços da peça original.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da aquisição e instalação dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado, em 06/05/2019

Aprovo, em 06/05/2019

Márcia Andréia da Silva Paolini

Assessora Executiva

Gilberto Mulinari

Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 **AUTORIZO** o procedimento desta licitação, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em ____/____/2019

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal de Mandaguáçu

0000000055



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

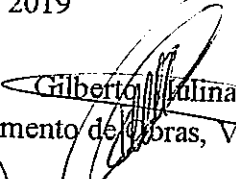
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA PARA PREGÃO Nº. 45/2019 **Processo Nº. 156/2019**

- 1) OBJETO DA AQUISIÇÃO E ESTIMATIVA DE QUANTIDADE A SER FORNECIDA:** Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistema de registro de preços, conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 2) CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.
- 3) CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:** a entrega e instalação das peças de bomba injetora ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.
- 4) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 5) PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019


Gilberto Gulinari
Dir do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal



1000000000

1000000000



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS PARA PREGÃO Nº. 45/2019

1) **REFERÊNCIA:** PROC. Nº. 156/2019

2) **OBJETO DO CERTAME:** Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, pelo sistema de registro de preços, estimando-se o fornecimento conforme as necessidades do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

3) **CUSTO ESTIMADO:** conforme tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

4) **NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:** Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de prevenção, reposição e reparo das bombas injetoras avariadas, solucionando eventuais problemas mecânicos. Trata-se ainda de peças essenciais para proporcionar desempenho, economia e segurança aos motoristas e passageiros e para que os veículos estejam sempre à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. O objeto de contrato será utilizado para manutenção corretiva, preventiva e conservação da frota pertencente às diversas secretarias.

5) **CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:** serão aceitas as propostas com os descontos respectivos para cada item e conforme os critérios estabelecidos em lei; quanto às exigências de habilitação, serão observadas as exigências constantes em lei.

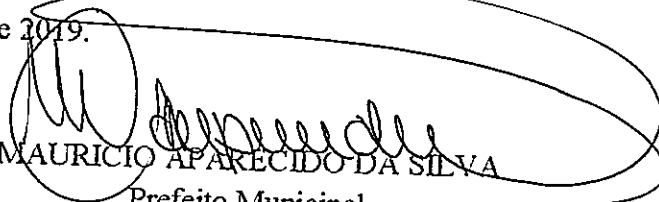
6) **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** segue conforme edital anexo.

7) **ORÇAMENTO ESTIMADO:** verificando-se os preços estabelecidos e as quantidades de fornecimento projetadas para o prazo de um ano, estima-se que será gasto o valor total de R\$ R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

8) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** haverá o pagamento na medida em que for sendo entregues e instalados o(s) produto(s).

9) **PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:** a contratação onerará as dotações orçamentárias respectivas quando efetivada, tal(is) como:
65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/397/395/391/539/545/540/544/538/543/68
9/691/712/715/723/725/3.3.90.30//39..00.00.00.00.

Mandaguauçu, 15 de maio de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

0000000057





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 – (RP) PROCESSO Nº. 156/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no dia 24/06/2019, às 09:00 hrs, na sala de reuniões da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Bernardino Bogo, 175, centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, do tipo MAIOR DESCONTO sobre a tabela de preços das revendas autorizadas, tabela Audatex/AudaPad ou outra tabela similar como prova dos preços praticados pelas montadoras, objetivando o registro de preços para contratação total ou parcial, observadas as disposições contidas na Lei Federal Nº. 10.520/02, Decreto Federal Nº. 3.555/00 e suas alterações c/c o Decreto Estadual Nº. 24.649/03, aplicando – se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal Nº. 8.666/93, cujos itens de número 1 (um) à 15 (quinze), serão exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), em conformidade com a Lei Complementar Federal 147/2014, que altera a Lei Complementar 123/2006 com suas alterações e demais exigências.

Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3245-8400, sobre o edital, das 8:30h às 11:30h e das 13h às 17h.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste certame: Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal.

1.2. Limite de Preço por item, conforme valores estipulados no memorial descritivo, com previsão máxima de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

1.3. O registro de preços terá validade por um ano, contado da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

1.4. A validade do registro de preços não prejudicará contrato firmado para término após o período de validade, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;

0000000058





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Mandaguçu;
- c) empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Mandaguçu.
- e) não poderão participar do certame empresas em cujo quadro de empregados figuram parentes, em linha reta, colateral ou afinidade, até o terceiro grau, da autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento no Município de Mandaguçu.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido junto à Prefeitura, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 horas.

3.1.1. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar do procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará na impossibilidade de interveniência nas fases do procedimento licitatório, inclusive formulação de lances.

4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

0000000059





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

a) tratando-se de representante legal da empresa, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência);

b) tratando-se de simples procurador (outro representante que não seja o representante legal da empresa), deve ser apresentado **CREDENCIAMENTO**, com reconhecimento de firma por parte da empresa que o está firmando, **NO QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou órgão competente, que comprove os poderes do mandante para a outorga (com cópias autenticadas ou apresentação dos originais para conferência).

4.5 O representante legal e/ou o simples representante deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão; no caso de cópias, estas devem estar autenticadas por tabelião ou serem autenticadas pelo Pregoeiro ou membro da sua Equipe de Apoio.

4.7. A não-apresentação, ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

Toda empresa que participar do certame, deverá necessariamente protocolar os envelopes Proposta de Preços, e Habilitação, antes do horário previsto para a abertura do certame, protocolo este que será fornecido no balcão de atendimento da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu.

5.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública, o Pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da reunião, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1. Declaração, separada de qualquer envelope, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante no anexo próprio deste Edital;

0000000060

100-10000





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.1.2. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope Nº. 1) e Habilitação (Envelope Nº. 2).

5.2. Aberta a sessão não serão mais admitidos novos licitantes.

5.2.1 Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados em seu corpo e identificados com o nome do licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

PROCESSO Nº. 156/2019

JULGAMENTO DIA 24/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

PROCESSO Nº. 156/2019

JULGAMENTO DIA 24/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

LICITANTE: _____

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia simples ou autenticada por cartório competente, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial; no caso de cópias simples, devem estar acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.4. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preços.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.6. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

0000000061



100-100000-1



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.7. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ - indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecer o objeto da presente licitação.

5.8. A não-entrega da declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório.

5.9. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope fechado, identificado como Envelope “A”.

6.2. A proposta para o item licitado deverá ser apresentada em uma via digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, devidamente datadas, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) designação do número desta licitação;

b) prazo de validade não inferior a 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) **declaração, no corpo da proposta ou digitado/escrito à parte que:** Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados;

d) Apresentar para uma maior agilidade do certame, proposta digitada, em Pen-Drive ou CD com proposta emitida através do sistema “Betha AutoCotação” - atualizado. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município. Instruções para instalação do programa Betha Autocotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

6.3. As peças objeto desta licitação que serão instaladas deverão ser originais ou genuínos, novas. Considera-se peça original aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas. Considera-se peça genuína aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material. É vedado o fornecimento de peças não originais ou

0000000062





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas ou cujas marcas não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.

6.3.a) **Prazo para entrega:** O fornecedor deverá efetuar a instalação da peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo de no máximo 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

6.3.b) **Local de instalação:** As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

6.3.c) Deverão ser entregues para a Contratante as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia.

6.3.d) As peças e/ou acessórios que forem trocados deverão ser disponibilizados para a Contratante vistoriar antes que os mesmos sejam descartados.

6.3.e) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada, como por exemplo o Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

6.4. Fica vedada qualquer indexação de preços por índices gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos.

6.5 A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital.

6.6. Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “B”

7.1. As licitantes deverão apresentar no Envelope “B” – “Documentos de Habilitação”, documentos que demonstrem atendimento às exigências indicadas neste item.

0000000063





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.1 Serão aceitas as Certidões, em original, obtidas pela *internet*, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário.

7.1.2 – Os documentos que não houver data de vencimento terão validade até 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

7.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores; quanto a esta exigência, observa-se que:

1) a apresentação de alteração contratual vigente, na qual esteja consolidado todo o contrato social, substitui o contrato originário e todas as demais alterações;

2) é necessária, caso não seja a via original, a autenticação, por cartório ou servidor, em todas as folhas do contrato social e alterações (ou consolidação) apresentados;

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3) Declaração de não parentesco conforme Anexo VIII.

7.2.2. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) certidão negativa de débito trabalhista (CNDT).

7.2.2.1. SÃO EXIGIDOS QUANTO À REGULARIDADE TÉCNICA:

a) carta credenciamento (Modelo anexo, este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope);

b) declaração de idoneidade (modelo anexo).

c) declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz (modelo anexo).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.2.2.2. São exigidos quanto à Qualificação Econômico Financeira:

- a) Certidão negativa de concordata e falência.

7.2.3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS:

7.2.3.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação, a licitante deverá comprovar o seu enquadramento da seguinte forma:

a) no caso de microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais);

b) No caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, deve auferir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

7.2.3.2 Caso a licitante queira se valer dos benefícios do tratamento diferenciado conferido à microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar, separadamente de qualquer envelope e logo no início do certame, declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação; caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente essa declaração, não lhe será conferido o tratamento diferenciado, ainda que efetivamente seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.2.3.3 Assegura-se às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito desta licitação:

a) a apresentação de documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal mesmo que esta apresente alguma restrição;

b) o prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a pedido, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame (momento imediatamente posterior à fase de habilitação), para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, caso a documentação de regularidade fiscal exigida nos editais contenha alguma restrição;

c) como critério de desempate, preferência de contratação, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.2.3.4 A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "b" do item 7.2.2.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas

0000000065





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

no art. 81 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.2.3.5 Para efeito do disposto na alínea "c" do item 7.2.2.3, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado; nesse caso, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese da alínea "c" do item 7.2.2.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.2.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos na alínea "c" do item 7.2.2.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.2.3.7 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 7.2.2.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.2.3.8 O disposto nos itens 7.2.2.3 a 7.2.2.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No dia, hora (hora de Brasília/DF) e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou o representante simples proceder ao respectivo credenciamento, comprovando possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance) e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao Pregoeiro declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 (conforme anexo próprio) e, em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

8.3. O pregoeiro procederá com a abertura dos envelopes "A" contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, classificando as propostas dos licitantes de maior desconto e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de maior desconto para o objeto licitado.

0000000066





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 8.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas suas propostas escritas.
- 8.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em percentuais distintos e crescentes; os lances verbais serão feitos para o total do item ou lote até o encerramento do julgamento deste.
- 8.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de menor desconto e as demais, em ordem crescente de percentual de desconto.
- 8.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8. Os lances deverão ser formulados em percentuais distintos e crescentes em relação ao valor total do item ou lote, sempre superior à proposta de maior desconto.
- 8.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Sendo aceitável a proposta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para cada item ou lote, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 8.11. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.
- 8.12. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 8.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 8.14. Serão desclassificadas as propostas que:
- a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
 - b) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 8.15. Nas situações previstas nos itens 8.9, 8.10 e 8.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 48 horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços, observando o disposto no item 6.2, em conformidade com o anexo deste Edital e de acordo com o correspondente item ou lote adjudicado.
- 8.17. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes que desejem assiná-la.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

8.18. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente, para homologação.

9.2. Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocará o vencedor para assinar, na sede do Município, a Ata de Registro de Preços, no prazo de cinco dias contados do comunicado oficial, sendo que os preços ficarão registrados pelo prazo de um ano contado da publicação dessa ata.

9.3. Se dentro do prazo o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais) àquele que der causa à revogação; o não pagamento da multa, no prazo de cinco dias úteis da intimação, incorrerá em suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de dois anos, conforme o art. 87, inciso III, da Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

9.4. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:

I - pelo órgão, quando este constatar que o fornecedor esteja definitivamente ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

II - pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, quando demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação, desde que a justificativa seja devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, nos termos legais;

III - por relevante interesse da Prefeitura Municipal de Mandaguáçu, devidamente justificado.

9.5. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

9.7. Constatada a necessidade do objeto, a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu procederá à emissão de ordem de compra ou outro instrumento equivalente em nome do licitante, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os Kits pretendidos e suas quantidades, bem

0000000068





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

como os respectivos preços registrados, devendo a entrega e instalação ser efetuada conforme o item nº 6.3 deste edital.

9.8. A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no Sistema de Registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A licitante convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega e instalação, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

10.2. Fica facultado à Prefeitura, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do objeto cuja entrega foi solicitada, sendo que a multa poderá ser aplicada a cada novo período de atraso.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta das dotações

orçamentárias:

65/67/145/150/253/254/266/268/365/368/392/396/397/395/391/539/545/540/544/538/543/68
9/691/712/715/723/725/3.3.90.30/39..00.00.00.00.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

0000000069





Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

13.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Edital.

13.3 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4 A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Edital e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

13.5 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.7 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

14. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

14.1. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

14.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

14.3 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

15. DOS RECURSOS

0000000070





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando então lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.3. A petição poderá ser feita na sessão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

15.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

15.6. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega os equipamentos no prazo definido neste edital.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2. Reserva-se ao Pregoeiro e aos membros da Equipe de Apoio o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

17.3. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada qualquer condição do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4. Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

17.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública de Pregão.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

0000000071



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

18 – ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

Anexo I - Memorial descritivo;

Anexo II - Declaração de inexistência de emprego a menor de 18 anos, salvo na condição de aprendiz;

Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital;

Anexo IV - Carta credenciamento;

Anexo V - Declaração que enquadra em micro empresa, ou empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;

Anexo VII – Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação;

Anexo VIII – Declaração de não Parentesco.

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000072





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I

Pregão Nº. 45/2019

Memorial descritivo - Limite de preço por Item conforme consta no quadro abaixo
coluna preço unitário: : Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de
mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados
da frota municipal.

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Percentual minimo de desconto	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca CATERPILLAR			R\$ 40.000,00
02	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca FORD			R\$ 25.000,00
03	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca MERCEDES-BENZ			R\$ 40.000,00
04	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca GMC			R\$ 6.000,00
05	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca IVECO			R\$ 10.000,00
06	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca FIAT			R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação deFrota bombas injetoras paramunicipal veículos da marca CHEVROLET			R\$ 3.000,00

0000000073





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

08	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	Frota municipal	R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	Frota municipal	R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	Frota municipal	R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	Frota municipal	R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	Frota municipal	R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN	Frota municipal	R\$ 7.000,00
14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI	Frota municipal	R\$ 5.000,00
15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	Frota municipal	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 204.000,00

0000000074





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II

Pregão Nº. 45/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o Nº. _____, sediada na (endereço completo) _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

0000000075





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III

Pregão Nº. 45/2019

DECLARAÇÃO

(Razão Social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento

0000000076





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

Pregão Nº. 45/2019

CREDENCIAMENTO

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), CREDENCIA, sob as penas da lei, o Sr. _____, RG _____, CPF Nº. _____ para representá-la em todos os atos do pregão acima referido, conferindo-lhe totais poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame,

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Este documento deverá ser entregue no ato do credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.

0000090077





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO V

Pregão Nº. 45/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social do licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____ (endereço completo), DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação

Mandaguáçu, ____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Declarante, inclusive com a indicação da razão social e CNPJ)

Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do Credenciamento, portanto fora de qualquer envelope.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VI

Pregão Nº. 45/2019

À

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF.

EDITAL PREGÃO Nº. 45/2019

PROCESSO Nº. 156/2019

ABERTURA DIA 24/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa _____ Rua _____ na cidade de _____, Estado do
Paraná CNPJ Nº _____ fone _____ apresenta e submete a
apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para : Fornecimento de peças de
bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de
todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme segue abaixo:

Item	Descrição/ Especificação	Quantidade	Percentual mínimo de desconto	VALOR TOTAL
01	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	Frota municipal		R\$ 40.000,00
02	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	Frota municipal		R\$ 25.000,00
03	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	Frota municipal		R\$ 40.000,00
04	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC	Frota municipal		R\$ 6.000,00
05	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	Frota municipal		R\$ 10.000,00





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

06	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca FIAT		R\$ 7.000,00
07	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca CHEVROLET		R\$ 3.000,00
08	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca VOLKSWAGEN		R\$ 8.000,00
09	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca RENAULT		R\$ 30.000,00
10	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca AGRALE		R\$ 5.000,00
11	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca MASSEY FERGUSON		R\$ 7.000,00
12	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca NEW HOLLAND		R\$ 7.000,00
13	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca DOOSAN		R\$ 7.000,00
14	Aquisição e instalação de Frota bombas injetoras para municipal veículos da marca		R\$ 5.000,00

0000000030





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	TRAMONTINI			
15	Aquisição e instalação de Frotas bombas injetoras para municipal veículos da marca CITROEN			R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 204.000,00

Obs: UTILIZAR BETHA AUTO COTAÇÃO PARA CONFECÇÃO DA CARTA PROPOSTA, CONFORME: ITEM 6.2 – LETRA (D)

“Apresentar concomitantemente à proposta digitada, pen-drive ou cd com proposta emitida através do sistema “Betha auto cotação”. Para efetuar a cotação neste sistema, a licitante deverá solicitar junto à prefeitura os arquivos gerados do sistema compras/pregão do município.

Instruções para instalação do programa Betha AutoCotação, no site: www.mandaguacu.pr.gov.br.

➤ OBSERVAÇÃO DO FORNECEDOR DEVE SER INFORMADO NA CARTA PROPOSTA ELETRONICA, EM UMA FOLHA ANEXA A PROPOSTA OU DIGITADA/ESCRITA A MÃO:

-Nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguáçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

0000000781



100



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VII

Pregão Nº. 45/2019

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019

Processo Nº. 156/2019

Prezados Senhores

O signatário da presente, em nome da empresa _____, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Local, ____ de _____ de 2019

Nome, Assinatura do responsável legal

RG, Número e Órgão Emissor.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO VIII

Pregão Nº. 45/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº. 45/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguáçu.

_____, ____ de _____ de 2019.

0000000083





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019– (RP) PROCESSO Nº. 156/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/MAIOR DESCONTO

Objeto: : Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);

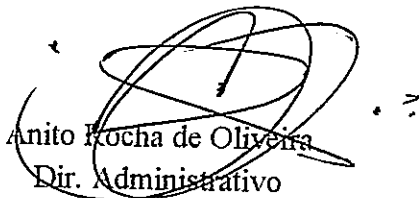
Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 24/06/2019;

Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 24/06/2019;

Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná;

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 15 de maio de 2019.


Anito Rocha de Oliveira
Dir. Administrativo

0000000084





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Keetby Midauar
OAP/PR 73086

PARECER JURÍDICO

PROCESSO N. 156/2019

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BOMBAS INJETORAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR. APONTAMENTOS. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 16/05/2019, o processo licitatório Pregão Presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise do Instrumento Convocatório, que visa a aquisição de bombas injetoras, conforme requisitado e estabelecido no Pedido de Abertura e Termo de Referência utilizado para a elaboração do Edital, que instrui o processo, do qual em sequencia estabelece as condições, quantidades, fundamentos, exigências, condições de recebimento e outros pontos relacionados a contratação almejada, elaborado e subscrito pela Sras. Marcia Andréia Paolini, e, Gilberto Mulinari Diretor do Departamento de Obras, 06/05/2019.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade, conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 O valor máximo estimado para a aquisição/contratação é de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

4 Em síntese, listamos o tramite e as peças que compõe o processo: a) Solicitação de Abertura de Licitação e Termo de Referência, 05/05/2019; b) Orçamentos; c) Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, 10/05/2019; d) Despacho para emissão de pareceres do Excelentíssimo Prefeito, 14/05/2019; e) Minuta do Edital e anexos, 15/05/2019; f) Recebimento do processo para manifestação jurídica, 16/05/2019.

5 Os Arts. 14, 38, caput e 40, inciso I da Lei Federal n. 8.666/93 dispõe que o objeto da licitação deve ser caracterizado de forma adequada, sucinta e claro, ou seja, o objeto deve ser descrito de forma a traduzir a real necessidade do Poder Público, com todas as características indispensáveis, afastando-se, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

6 A Lei Federal n. 10.520/2002, do qual instituiu a licitação denominada Pregão, dispõe:

0000000086





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. *(Grifo Nosso!!!)*

7 Quanto ao Decreto Municipal 6551/2017 que regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; *(Grifo Nosso!!!)*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

8 Nos termos do artigo 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, o edital deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

9 Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguáçu, a serem observados, no que couber:

0000093287





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguáçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: “De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3º, parágrafo 1º e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93...” **c) Ref. exigência de apresentação de amostra:** “No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame...” **10.6 Ref. possível direcionamento de marca:** “isso fere o disposto no art. 3º, parágrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame...” **10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens:** “Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são também necessárias neste aspecto...” Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

Keetby Midauar
OAB/PR 73086

9.1 Quanto a qualificação técnica:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUACU. (...) A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. (...) **A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados.** (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento – APA, para que o município de Mandaguáçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providências pertinentes com vistas a que possíveis irregularidades venham ocorrer. (...) A manutenção das impropriedades, nos termos em que foi identificada, poderá ensejar a abertura de Comissão de Irregularidade com a aplicação de multas administrativas previstas no art. 87 da Lei Complementar n. 113/2005. CAGE, 24 de maio de 2018.” *Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!*

0000000088





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

10 Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n.º 6551/2017, torna-se necessário anexar, Decreto Municipal n. 6821/2019 do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

11 Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não poderá ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4º, V, da Lei n.º 10.520/2002.

12 Seguindo as orientações elencadas e resguardando o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

13 Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pois o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais.

14 Propõe, por fim, que seja dada ampla publicidade ao certame, caso haja decisão pela continuidade da licitação, na forma da legislação e com respeito ao princípio da publicidade (art. 37, caput, da CF/88). É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguçu-PR, 31 de Maio de 2019.

Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000079



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019
PROCESSO Nº. 156/2019
JULGAMENTO DIA 24/06/2019 ÀS 09:00 HORAS
LICITANTE: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II -
CEP. 87.023-033 - MARINGÁ - PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

F- 4301

CREDENCIAMENTO

A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or a similar character, located in the bottom right corner of the page.

27

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 1 de 3

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquinez nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquinez nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sede social fica transferida para a Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 3ª - Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquinez nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresaria, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquinez nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, que passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

100

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 2 de 3

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, tendo sua sede e foro a na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná, CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: Comércio varejista de bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, peças e acessórios para veículos automotores; e prestação de serviços em bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, sistema eletrônico connon rei e reparação de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 07.02.2001.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Paulo Sergio Munhoz	9.000	9.000,00	90,00
Sandra Lazarin Munhoz	1.000	1.000,00	10,00
SOMAS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA 6ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento), trinta dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

100

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 3 de 3

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Administrador, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução previstos na Legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA 11ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2016.



PAULO SERGIO MUNHOZ



SANDRA LAZARIN MUNHOZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

100

1

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

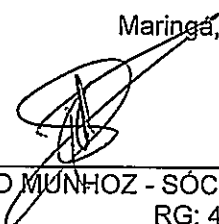
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

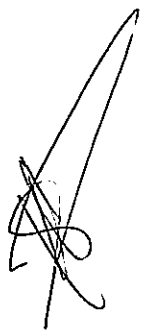
ANEXO III – DECLARAÇÃO

PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII do artigo 4º da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no presente edital.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68



10

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

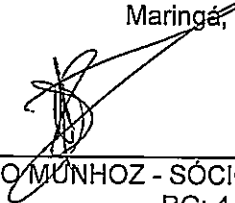
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

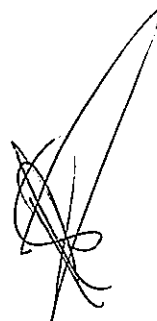
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

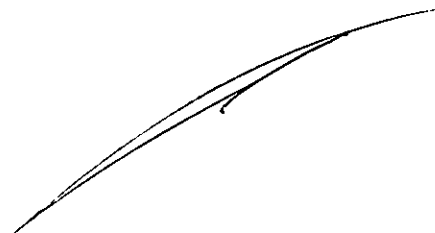
Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68



PROPOSTA DE PREÇOS

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.A large, sweeping handwritten flourish or signature in black ink, extending from the bottom right towards the center of the page.

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO VI – PROPOSTA DE PREÇOS

À DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
REF. EDITAL PREGÃO Nº. 45/2019
PROCESSO Nº. 156/2019
ABERTURA DIA 24/06/2019 Às 09:00 horas.

A Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, apresenta e submete a apreciação de Vossa Senhoria sua proposta de preços para, Fornecimento de peças de bomba injetoras instaladas através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, conforme segue abaixo:

OBJETO: Fornecimento de peças de bomba injetoras instaladas através de mão de obra especializada para manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo); pelo sistemas de registro de preços conforme as necessidades dos departamentos municipais, a partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

CUSTO ESTIMADO PARA FINS DE LIMITE MÁXIMO DE PREÇO: conforme orçamentos levantados junto a fornecedores dos objetos a serem adquiridos, foram obtidos os preços de mercado por item. Salienta-se que os orçamentos foram apresentados pelos fornecedores com base na informação acima referida e levando-se em conta que o registro de preços terá validade por um ano.

DESCRIÇÃO COMPLETA, MARCAS, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL, E CONTRA-SE NA PROPOSTA ELETRÔNICA SALVA EM MÍDIA E IMPRESSA EM ANEXO.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: a entrega e instalação das peças de bomba injetora ocorrerá em qualquer quantidade conforme as necessidades do Departamento de Viação, Obras e Urbanismo, através da emissão de requisição do órgão competente do Município.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: trata-se, a presente licitação, de registro de preços, de modo que a execução contratual poderá ter como limite máximo com base nos preços registrados pelo prazo de um ano, contados da data da publicação da ata de registro de preço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS, contados da data de abertura, sendo que, na falta de tal informação, será considerado proposto o prazo citado nesta alínea.

PRAZO DE PAGAMENTO: até 30 dias após a apresentação da nota fiscal e CND Federal e FGTS pela

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ - PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

empresa vencedora, o pagamento dessa maneira visando o correto e adequado processamento da despesa pelo Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

PRAZO DE ENTREGA: O fornecedor deverá efetuar a instalação da peça com o máximo de urgência possível sem prejuízo do serviço e da aquisição da mesma, garantindo o bom desempenho da aquisição e instalação das peças, para que as atividades desempenhadas pelo referido departamento, que tem suas atribuições de serviços constantes e essenciais ao município não sejam prejudicadas; para tanto será usado o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a solicitação de fornecimento do departamento solicitante, sem qualquer despesa para o município, tais como: frete, seguro, descarga e quaisquer outras despesas inerentes à entrega do objeto.

LOCAL DE ENTREGA: As peças deverão ser instaladas nas dependências da Contratada, salvo caso de atendimento de socorro.

GARANTIA: 12 (doze) meses.

MARCA DOS SERVIÇOS: PS Bombas.

Declaramos que, nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação; a Prefeitura Municipal de Mandaguaçu não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre os preços cotados.

Declaro, sob as penas da lei, que o serviço ofertado atende todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, despesas administrativas, seguro, frete, descarga e lucro.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

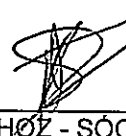
DADOS BANCÁRIOS: BANCO ITAÚ – AG.: 3344 – CONTA CORRENTE: 00341-7.

Dados do responsável pela empresa para assinatura de eventual Contrato:

NOME: PAULO SERGIO MUNHOZ
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR
NACIONALIDADE: BRASILEIRA – **ESTADO CIVIL:** CASADO
RG Nº 4.757.774-8 – **SSP/PR** - **CPF:** 801.986.009-68
PROFISSÃO: EMPRESÁRIO
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ - PARANÁ.

Declaro que os produtos ofertados estão computados todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, ficando vedada qualquer alegação posterior que vise ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 - SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

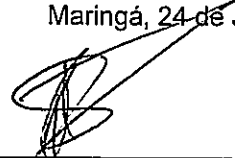
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

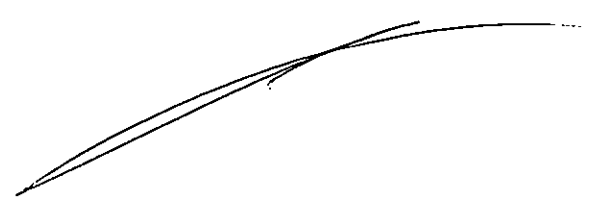
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68



10

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguçu

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo Licitatório: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: PS BOMBAS INJETOREAS LTDA
Endereço: AV. DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 4479 - Bairro: JD. IMPERIAL II
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-033
CNPJ: 04.278.489/0001-54 Inscrição Estadual: 90227752-83
Telefone: 4430255576 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descio.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	0,00	CATERPILLAR	5,0000	0,00	0,00
2	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
3	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
4	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC	0,00	CATERPILLAR	5,0000	0,00	0,00
5	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
6	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
7	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
8	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
9	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
10	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00
11	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON	0,00	DELFAI	5,0000	0,00	0,00
12	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00

MARINGÁ, 21 de Junho de 2019

PAULO SÉRGIO MUNHOZ
SÓCIO ADMINISTRADOR



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 45/2019 - PR

CNPJ: 76.235.329/0001-08 Telefone: 3245-8400
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu

Processo Administrativo: 156/2019
Processo Licitatório: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 2/2

Fornecedor: PS BOMBAS INJETOREAS LTDA
Endereço: AV. DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 4479 - Bairro: JD. IMPERIAL II
Cidade: MARINGÁ UF: PR CEP: 87023-033
CNPJ: 04.278.499/0001-54 Inscrição Estadual: 90227752-83
Telefone: 4430255576 Enquadrado como MPE: Não MPE Local/Regional: Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descr.	Preço Unitário	Preço Total
13	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN	0,00	BOSCH E DOOS,	5,0000	0,00	0,00
14	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI	0,00	DELPHAI E TRAN	5,0000	0,00	0,00
15	1,00	UN	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN	0,00	BOSCH	5,0000	0,00	0,00

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 0,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total por Extenso: ()

MARINGÁ, 21 de Junho de 2019

PAULO SÉRGIO MUNHOZ
SÓCIO ADMINISTRADOR



0100000092

PREGAO PRESENCIAL N°. 45/2019

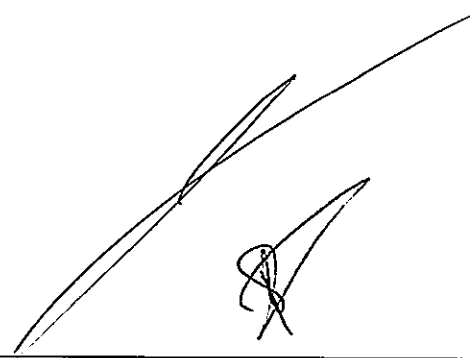
JULGAMENTO DIA 24/06/2019 ÀS 09:00 HORAS

ENDEBECQ: AY DOITOP A EXANDRE PASO...
CNI 0: 04721849390001-34 - INSC. ESABUAL: 90227752-83

EMAIL: HELLOISA@PRIMELICITACOE.S.COM.BR;

ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is stylized and appears to be a single word or a short phrase.

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 1 de 3

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquinez nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresária, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquinez nº 859, Parque das Palmeiras, CEP 87023-165, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, resolvem alterar seu contrato primitivo conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª – A sede social fica transferida para a Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 3ª - Decidem ainda os sócios, consolidar o contrato social, considerando as alterações mencionadas no preâmbulo deste instrumento e esta que aqui se efetiva, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO

PAULO SERGIO MUNHOZ, brasileiro, empresário, nascido em Maringá, Paraná em 26.03.1971, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, a Rua Arlindo Marquinez nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portador da Cédula de Identidade RG 4.757.774-8/PR e do CPF nº 801.986.009-68 e;

SANDRA LAZARIN MUNHOZ, brasileira, empresária, nascida em Araruna, Paraná em 30.08.1976, casada sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Arlindo Marquinez nº 859, Pq. das Palmeiras, CEP 87023-180, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.238.878-1/PR, e do CPF nº 031.013.929-50, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, com sede e foro na Av. Morangueira nº 2478, Jd. Alvorada, em Maringá, Paraná, CEP 87035-060, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204499341 por despacho em sessão de 07.02.2001, que passa a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 2 de 3

CLÁUSULA 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial de **PS Bombas Injetoras Ltda ME**, tendo sua sede e foro a na Av. Doutor Alexandre Rasgulaeff nº 4479, Jardim Imperial II em Maringá, Paraná, CEP 87023-033.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objetivo social o ramo de: Comércio varejista de bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, peças e acessórios para veículos automotores; e prestação de serviços em bombas injetoras, bico injetor, turbinas, bomba hidráulica, direção hidráulica, sistema eletrônico cannon rei e reparação de veículos automotores.

CLÁUSULA 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 07.02.2001.

CLÁUSULA 4ª - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
Paulo Sergio Munhoz	9.000	9.000,00	90,00
Sandra Lazarin Munhoz	1.000	1.000,00	10,00
SOMAS	10.000	10.000,00	100,00

CLÁUSULA 5ª - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social, conforme artigo 1052 da Lei nº 10406/2002.

CLÁUSULA 6ª - Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA 7ª - As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título para terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

CLÁUSULA 8ª - Em caso de morte, interdição, inabilitação ou retirada de qualquer um dos sócios a sociedade não dissolverá. O sócio remanescente procederá, no prazo de trinta dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo 1º - O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do patrimônio da sociedade à data do evento.

Parágrafo 2º - Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% (trinta por cento), trinta dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e o saldo em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira trinta dias após o pagamento da parcela inicial.

Parágrafo 3º - As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ 04.278.499/0001-54

QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL COM CONSOLIDAÇÃO Página 3 de 3

CLÁUSULA 9ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **PAULO SERGIO MUNHOZ**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 10ª - Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá o Administrador, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução previstos na Legislação do Imposto de Rendas.

CLÁUSULA 11ª - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro, ser procedido o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecendo as prescrições técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos.

CLÁUSULA 12ª - O administrador declara, sob pena de Lei que não está impedido para exercer o cargo e função, na forma do disposto no artigo 1011, parágrafo 1º da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 13ª - Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a realização de reunião e assembléia de sócios na forma do Art. 1072 Parágrafo 3º da Lei 10406/2002.

CLÁUSULA 14ª - Fica eleito o foro de Maringá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim de pleno acordo, assina o presente instrumento em uma única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Maringá, 24 de fevereiro de 2016.



PAULO SERGIO MUNHOZ



SANDRA LAZARIN MUNHOZ



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2016 15:20 SOB Nº 20160859280.
PROTOCOLO: 160859280 DE 07/03/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160859280. NIRE: 41204499341.
PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 09/03/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

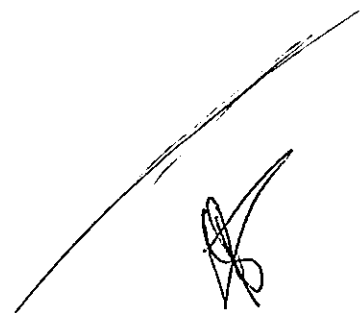
PROCESSO Nº 156/2019

A empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, especialmente para o EDITAL DO PREGAO PRESENCIAL Nº 45/2019, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com autoridade contratante ou de ocupantes de cargos de direção ou assessoramento no Município de Mandaguaçu.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.278.499/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/2001
NOME EMPRESARIAL PS BOMBAS INJETORAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PS BOMBAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF	NÚMERO 4479	COMPLEMENTO	
CEP 87.023-033	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IMPERIAL II	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3246-5566	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/05/2019 às 10:53:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90227752-83	04.278.499/0001-54	02/2001

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	PS BOMBAS INJETORAS LTDA
Título do Estabelecimento	PS BOMBAS
Endereço do Estabelecimento	AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, 4479 - JARDIM IMPERIAL II - CEP 87023-033 FONE: (44) 3246-5566
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 02/2001 (Estabelecimento Matriz)

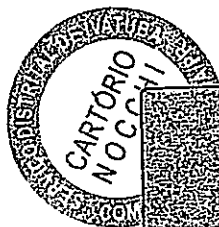
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	801.986.009-68	PAULO SERGIO MUNHOZ	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.013.929-50	SANDRA LAZARIN MUNHOZ	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/07/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

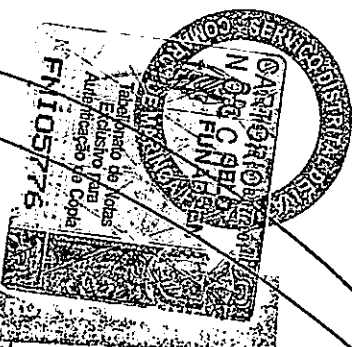
	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
CAD/ICMS Nº 90227752-83	
Emitido Eletronicamente via Internet 11/06/2019 11:16:42	
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR



		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE VENDAS GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	
Cadastro 88770	C.N.P.J./C.P.F. 04278498000154	Conforme Protocolo Nº 43630	18/07/2016, Concedido
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
P S BOMBAS INJETORAS LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA ALEXANDRE RASGULAEFF, DOUTOR, 4479 JARDIM IMPERIAL II Área Utilizada: 634,00		Zona / Quadra / Data 29 139 004 Cadastro Imobiliário 29346680	
ATIVIDADE COMÉRCIO VAREJISTA DE BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM BOMBAS INJETORAS, BICO INJETOR, TURBINAS, BOMBA HIDRÁULICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA ELETRÔNICO CONNON REI E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
OBSERVAÇÕES DEVERÁ CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.			
		Gerente de Tributos Mobiliários  Polyguara Rodrigues Pimentel	

Expedido em 19 de julho de 2016

1ª VIA - CONTRIBUINTE



Tabas/Arroio das Neves
El Censo para
Autenticação de Códigos
FMI05/76

AUTENTICAÇÃO	
ESTA FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL DEVIDAMENTE CONFERIDO DO QUE DOU FE	
DATA	08 MAR 2018
EM TESTEMUNHO	
DA VERDADE	
☐ JOSÉ DEUSILSON - JARDIM NOCCHI - Oficial	
☐ LUIZ PAULO FERREIRA NOCCHI - Substituto	
☐ DEYLER NOGUEIRA HIRIELLO - Substituto	
☐ PATRIZ NAJARA DE OLIVEIRA BASTIDAO - Escrevente	

Dener Rogério Minello
ESCREVENTE
Port. 163/2017



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:00:58 do dia 22/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2019.

Código de controle da certidão: 62AB.B0A3.DF42.73FC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019892514-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.278.499/0001-54**
Nome: **PS BOMBAS INJETORAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 55256/2019

Certificamos, conforme requerido por PS BOMBAS INJETORAS LTDA, CPF/CNPJ nº 04.278.499/0001-54, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de P S BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, CPF/CNPJ nº 04.278.499/0001-54, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: 10/05/2019

Válida até: 08/08/2019

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: FE63C.A0F6D.51B4BE81F871624D94AF50

Para verificar a autenticidade, consulte o site: www.maringa.pr.gov.br/aisetributosweb

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.278.499/0001-54

Razão Social: PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

Endereço: AV MORANGUEIRA 2478 // JD ALVORADA MARINGA - PR

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2019 a 26/06/2019

Certificação Número: 2019052804275992466653

Informação obtida em 10/06/2019 14:53:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PS BOMBAS INJETORAS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.278.499/0001-54

Certidão n°: 172243550/2019

Expedição: 10/05/2019, às 11:06:19

Validade: 05/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PS BOMBAS INJETORAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 04.278.499/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À

Comissão de Licitação

REF.: LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019

PROCESSO Nº 156/2019

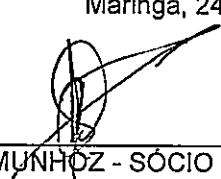
Prezados Senhores

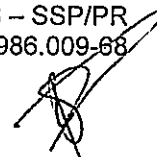
O signatário da presente, em nome da empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de licitação – convite em consideração, nos respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68


PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

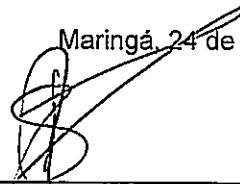
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

ANEXO II – DECLARAÇÃO

PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68

11

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201906120937115461325

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PS BOMBAS INJETORAS LTDA ME

CNPJ: 04.278.499/0001-54

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 32,73 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 12 de junho de 2019.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

11

PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR - FONE/FAX: (044) 3034-4456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019 - PROCESSO Nº. 156/2019

RAZÃO SOCIAL: PS BOMBAS INJETORAS LTDA
CNPJ: 04.278.499/0001-54 - INSC. ESTADUAL: 90227752-83
ENDEREÇO: AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 -
MARINGÁ – PARANÁ.
EMAIL: HELOISA@PRIMELICITACOES.COM.BR;
FONE/FAX: (044) 3034-4456

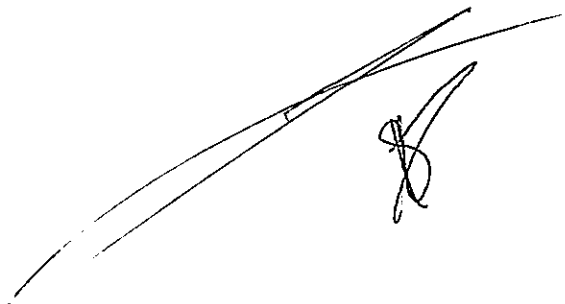
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PS BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.278.499/0001-54, sediada na AV DOUTOR ALEXANDRE RASGULAEFF, Nº 4479 - JD IMPERIAL II - CEP. 87.023-033 - MARINGÁ – PARANÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr. PAULO SERGIO MUNHOZ, portador da carteira de identidade nº 4.757.774-8 – SSP/PR e do CPF nº 801.986.009-68, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido pela legislação.

Maringá, 24 de Junho de 2019



PAULO SERGIO MUNHOZ - SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 4.757.774-8 – SSP/PR
CPF: 801.986.009-68



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

Aos 24/06/2019, as 09:00:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguacu, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, devidamente nomeados por Decreto Municipal, com vistas a proceder ao recebimento, abertura e julgamento dos envelopes protocolados pela(s) licitante(s) interessada(s) em participar do Pregão Presencial nº 45/2019 que por objeto a Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

4301 PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

CNPJ: 04.278.499/0001-54

LOTE 1

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022976	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 1 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 2

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022977	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 2 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 3

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022978	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 3 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

0000000092



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

LOTE 4

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022979	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 4 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 5

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022980	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 5 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 6

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022981	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 6 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

0000000093



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

LOTE 7

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022982	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 7 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 8

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022983	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 8 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 9

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022984	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 9 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

0000000094



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

LOTE 10

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022985	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 10 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 11

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022986	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 11 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 12

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022987	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 12 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

0000000095



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

LOTE 13

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022988	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 13 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 14

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022989	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 14 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

LOTE 15

Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Descto (%)	Valor da Proposta (R\$)
4301	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	Sim	5,0000	0,0000

Código	Descrição do Material	Qtd.Cotada
45022990	<u>Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN</u>	1,000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	7,5000	0,0000	

☐ O licitante PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do lote 15 deste Pregão Presencial o fornecedor PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME pelo desconto de 7,5000 %.

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens/lote, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: PS BOMBAS INJETORAS LTDA, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. Diante disto o pregoeiro e a comissão, declara habilitada a referida empresa vencedora deste certame. A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o que não ocorreu. O Sr. Pregoeiro deixou novamente a palavra livre, e indagou dos presentes se desistiram de recursos sobre o processo em julgamento, todos responderam positivamente e nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos lotes, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:08 horas do dia 24 de Junho de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

0000000096



Edital de Pregão Presencial Nº 45
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 41 - 2019

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

.....Pregoeiro

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI

.....MEMBRO

TIAGO BEIDAKI LANDIM

.....MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

PAULO SERGIO MUNHOZ

..... Representante

0000000097





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

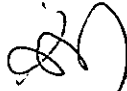
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2019


Keetby Midauar
OAB/PR 73086

EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019. PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2019. PEÇAS DE BOMBAS INJETORAS E OUTRAS. MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 C/C 10.520/2002 E CORRELATAS.

1 Recebeu esta Assessoria Jurídica em 25/06/2019, pedido de parecer encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, sobre a possibilidade de homologação de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial n. 45/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a aquisição de bombas injetoras para manutenção de veículos e maquinários, nos termos do Edital e anexos.

2 A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder a seus atos. O que deve sempre observar é o cumprimento da Lei e o interesse público.

3 A instauração do procedimento, foi devidamente autorizado pela autoridade competente, em obediência ao contido no art. 38 caput da Lei Federal n.º 8.666/93.

4 O valor máximo para a aquisição/contratação, foi de R\$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

5 Conforme Ata de Sessão Pública do Pregão Presencial n. 45/2019 (contendo 6 páginas), reuniram-se para a sessão de julgamento no dia 24/06/19, conforme estabelecido no edital, PREGOEIRO e sua equipe de apoio designados pelo(a) Portaria 6821/2019 e ss, juntamente com os interessados, do qual, concluiu-se: *"após verificada a regularidade dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública"*, transcrição fiel, página 5/6.

0000000098





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

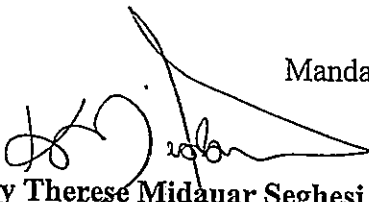
6 Na sequência, expediu-se a Ata de Registro de Preços n. 41/2019, (contendo 2 páginas), dispondo: "*consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata*", transcrição fiel, página 1/2, tendo sido adjudicado o(s) seguinte(s) item(ns), no(s) seguinte(s) valor(es), à(s) seguinte(s) empresa(s):

PREGÃO PRESENCIAL N. 45/2019 - PROCESSO DE COMPRA N. 156/2019 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 41/2019				
	Item(ns)	EMPRESA(S)	CNPJ Nº	DESCONTO PARA CADA ITEM REGISTRADO (%)
1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15	OS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	04.278.499.0001.54	7,5

7 Vislumbra-se, que os procedimentos deverão observar o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, mormente pela elaboração da minuta editalícia nos termos do art. 40, manifestação jurídica (art. 38, VI), autorização da autoridade competente (art. 38, caput), publicação do extrato do edital (art. 38, II), exame, julgamento e habilitação conforme critérios pré-estabelecidos no Edital certificado pela comissão de licitação, designada para este fim, em cumprimento aos princípios regentes do certame, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º).

8 Atendendo o exposto, em conformidade com o art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, o presente protocolado encontra-se em condições de ser encaminhado à alçada da autoridade competente, para decisão sobre o pleito. É o parecer, salvo entendimento diverso.

Mandaguáçu-PR, 01 de Julho de 2019.


Keetby Therese Midauar Seghesi
Assessora Jurídica

0000000099

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 1/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Pregoeiro(a) Municipal, Sr(a) ALZIR BOCCHI JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 156/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data da Adjudicação: 01/07/2019 Sequência: 0
e) Objeto da Licitação Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal

f) Fornecedores e Itens Adjudicados:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

(em Reais R\$)

LOTE: 1

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

1 Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CATERPILLAR - Marca: CATERPILLAR	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

LOTE: 2

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

2 Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FORD - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00
Total do Fornecedor:					0,00

Mandaguacu, 1 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000100



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguau - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 2/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 3

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

3	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MERCEDES-BENZ - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 4

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

4	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca GMC - Marca: CATERPILLAR	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 5

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

5	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca IVECO - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 6

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

6	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca FIAT - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 7

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

7	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CHEVROLET - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 8

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

8	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca VOLKSWAGEN - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 9

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

9	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca RENAULT - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

Mandaguau, 1 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000101



✓ * **ESTADO DO PARANÁ**
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguacu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 3/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

LOTE: 10

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

10	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca AGRALE - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 11

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

11	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca MASSEY FERGUSON - Marca: DELFHAI	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 12

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

12	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca NEW HOLLAND - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 13

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

13	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca DOOSAN - Marca: BOSCH E DOOSAN	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 14

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

14	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca TRAMONTINI - Marca: DELFHAI E TRAMONTINE	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00

LOTE: 15

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME (4301)

15	Aquisição e instalação de bombas injetoras para veículos da marca CITROEN - Marca: BOSCH	UN	1,00	7,5000	0,00	0,00	
						Total do Fornecedor:	0,00
						Total Geral:	0,00

Mandaguacu, 1 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000102

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 4/4

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.30.00.00.00.00 (392) Saldo: 241.553,40

Mandaguaçu, 1 de Julho de 2019.

ALZIR BOCCHI JUNIOR

0000000103



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 156/2019
b) Licitação Nr.: 45/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 01/07/2019
e) Objeto da Licitação: Fornecimento de peças de bombas injetoras instaladas através de mão de obra especializada para a manutenção de todos os veículos e maquinários pesados da frota municipal

		(em Reais R\$)		
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 2	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 3	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 4	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 5	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 6	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 7	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 8	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 9	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 10	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 11	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 12	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 13	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
Lote: 14	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00

Mandaguaçu, 1 de Julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000104



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguá - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 45/2019 - PR

Processo Administrativo: 156/2019
Processo de Licitação: 156/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Lote: 15	- 004301 - PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME	1	7,5000	0,00
	Total por Fornecedor:	15		0,00
	Total:	15		0,00

Mandaguá, 1 de Julho de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

0000000105







PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2019

Aos 24 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 45/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

Empresa PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 04.278.499/0001-54, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Desconto (%)
1	1	CATERPILLAR.	CATERPILLAR	7,5000
2	1	FORD.	BOSCH	7,5000
3	1	MERCEDES-BENZ	BOSCH	7,5000
4	1	GMC.	CATERPILLAR	7,5000
5	1	IVECO.	BOSCH	7,5000
6	1	FIAT.	BOSCH	7,5000
7	1	CHEVROLET.	BOSCH	7,5000
8	1	VOLKSWAGEN.	BOSCH	7,5000
9	1	RENAULT.	BOSCH	7,5000
10	1	AGRALE.	BOSCH	7,5000
11	1	MASSEY FERGUSON.	DELFAI	7,5000
12	1	NEW HOLLAND.	BOSCH	7,5000
13	1	DOOSAN.	BOSCH E DOOS/	7,5000
14	1	TRAMONTINI.	DELFAI E TRAM	7,5000
15	1	CITROEN.	BOSCH	7,5000

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde será vinculada a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelo(s) DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade de acordo com o edital do Pregão Presencial nº 45/2019.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes nas Notas de Empenho.

0000000107



1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 O(s) item(s) registrado(s) e objeto deste Pregão serão entregues em perfeitas condições de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 O(s) DETENTOR(ES) DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 45/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 45/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

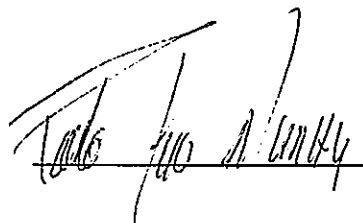
1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo, e pelo(s) Sr.(s) Responsável(eis) Legal(is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PS BOMBAS INJETORAS LTDA - ME

CNPJ: 04.278.499/0001-54





© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 111–117

1.2 Die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist, ist die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist.

1.3 Die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist, ist die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist.

1.4 Die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist, ist die Gruppe der Personen, die eine gemeinnützige Einrichtung zu unterstützen oder zu fördern ist.

[illegible]

33,000

PG 2 (Contd) Full Report of 7/24/88

CPG 14, 2/24/88

W. J. King

00,000,00109

